



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

DECRETO 067/2020

**EMENTA** – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE**, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1732/2019 de 16/12/2019.

**DECRETA.**

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2020, no valor de R\$-473.500,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
1116/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	104	30.000,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1633/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	518	4.800,00
10.301.006.2.034 – Pab Parte Fixa		
1913/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	494	29.900,00
1938/3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação.....	494	10.100,00
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
2097/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	518	54.800,00
06.03 – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde		
2349/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	494	5.000,00
10.304.006.2.034 - Programa Est. Qualificação - vigiaSUS		
2407/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	497	25.000,00
2435/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	497	15.000,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.008.2.044 – Manutenção dos Serviços de Cemitérios		
2745/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	2.000,00
06.182.008.2.077 - Manutenção da Defesa Civil		
2301/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	515	5.000,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
04.244.010.2.048 – Serviços de Administração Geral		
3065/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	38.200,00
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.010.6.055 – Manutenção do Conselho Tutelar		
3354/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	5.000,00
08.243.001.2.05 - Centro Referencia Especializ Assis Social - CREAS		
3240/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	935	3.000,00
3277/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	935	12.800,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
20.608.011.2.064 – Apoio ao Pequeno Produtor		
3788/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	214.300,00
20.608.011.1.006 – Maquinas e Implementos Agricolas		
3440/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	863	4.400,00
18.541.012.2.106 – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3757/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	14.200,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>473.500,00</b>

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial /total das dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
28.843.004.2.015 - Amortização e Encargos de Financiamentos		
725/4.6.90.71.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado.....	000	100.000,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
10.302.006.2.034 - Manutenção do Hospital Municipal		
2000/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	303	100.000,00
10.302.006.2.034 - Participação no CISA		
2103/3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	100.000,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
20.608.011.2.064 - Apoio ao Pequeno Produtor		
3443/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	73.500,00
18.541.012.2.096 – Preservação, Recuperação, Proteção Meio Ambiente		
3650/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	100.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>		<b>473.500,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desemboço as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de Maio de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal